



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal - DEAGM II

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal - DIAGM V

PROCESSO	00392/21
JURISDICIONADO	Prefeitura Municipal de Rio Tinto
ASSUNTO	Relatório de Acompanhamento
RESPONSÁVEL	Magna Celi Fernandes Gerbasi
EXERCÍCIO	2021

Sumário

1	Introdução	2
2	Contratações por excepcional interesse público nos últimos anos	2
2.1	Relação entre servidores contratados e efetivos do Poder Executivo Municipal	3
3	Situação das contratações por excepcional interesse público em junho/21	4
3.1	Cargos exercidos pelos contratados	4
3.2	Análise das remunerações	5
3.2.1	Análise em relação ao teto constitucional	6
3.3	Contratações recorrentes	6
3.4	Contratados com datas de admissão superiores a dez anos	7
4	Despesas com contratações por excepcional interesse público	7
5	Alertas	7
6	ANEXOS	9

1 Introdução

O presente relatório possui como objetivo traçar um panorama no âmbito do município de Rio Tinto no tocante às contratações por excepcional interesse público, ou seja, aquelas previstas pela Constituição de 1988 em seu art. 37, IX. Os requisitos necessários para que tais contratações sejam abrangidas pela Carta Magna já foram delineados pelo Supremo Tribunal Federal há alguns anos, vejamos:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Tema 612 - *Constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária servidores públicos. Nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para que se considere válida a contratação temporária de servidores públicos, é preciso que: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração. Obs: Redação da tese aprovada nos termos do item 2 da Ata da 12ª Sessão Administrativa do STF, realizada em 09/12/2015.*

Sob o prisma do entendimento citado, a análise levou em conta dados informados ao SAGRES/TCE-PB desde janeiro de 2016 até junho de 2021, resultando em um período de 66 meses (5 anos e meio). Para a elaboração da peça, foi realizado o processamento eletrônico das informações através dos dados (não auditados) informados ao SAGRES/TCE-PB¹.

2 Contratações por excepcional interesse público nos últimos anos

Ao longo do período de 66 meses analisado, o Poder Executivo do Município de Rio Tinto manteve em seus quadros, em média, 280 contratados por excepcional interesse público. O gráfico da Figura 1 apresenta o comportamento desses quantitativos ao longo dos meses analisados.

¹Para mais informações, acesse: <<https://sagresonline.tce.pb.gov.br/>>

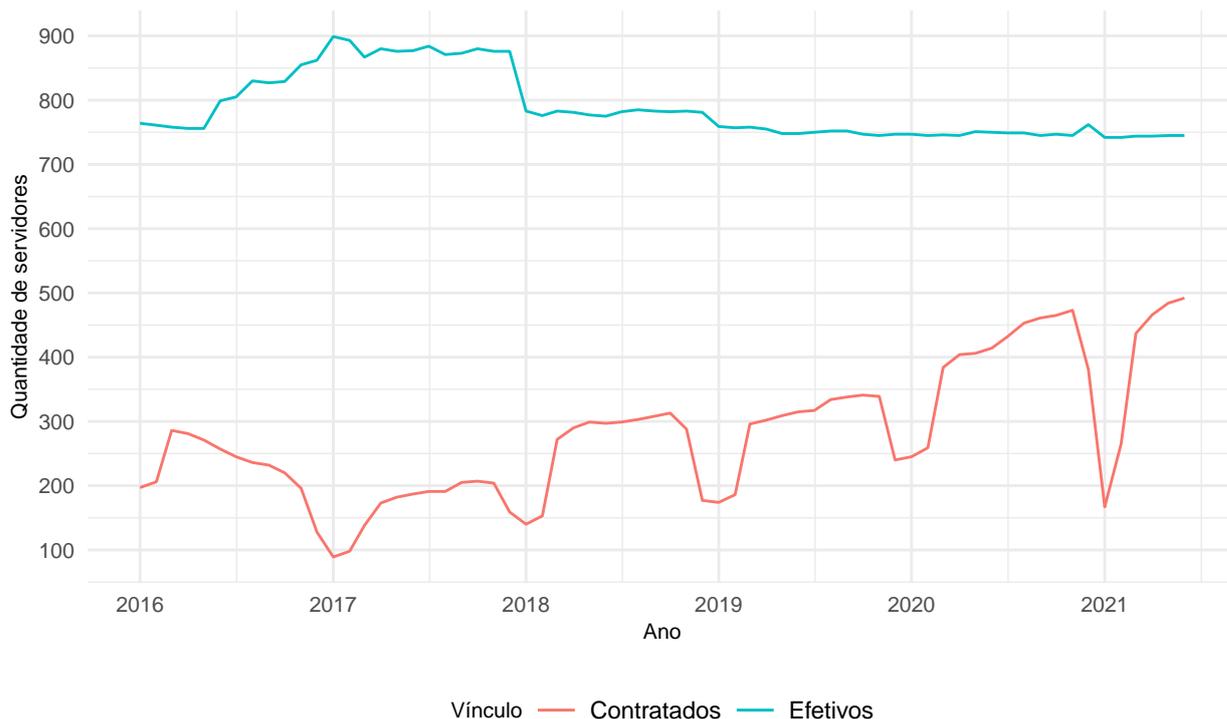


Figura 1: Contratações por excepcional interesse público.

2.1 Relação entre servidores contratados e efetivos do Poder Executivo Municipal

As estatísticas descritivas das quantidades de servidores efetivos e contratados são apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1: Estatísticas descritivas do período analisado.

Vínculo	Mínimo	Média	Máximo
Contratados	89	280	492
Efetivos	742	788	899

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

O histórico em relação entre a quantidade de contratados e de servidores efetivos é apresentado na Figura 2, de forma percentual. No mesmo gráfico, também podemos observar a média móvel de 12 meses (linha vermelha) dessa relação. No período demonstrado (66 meses), em média, essa relação percentual foi de 36,27%, cujo valor é destacado com uma linha tracejada na figura citada.

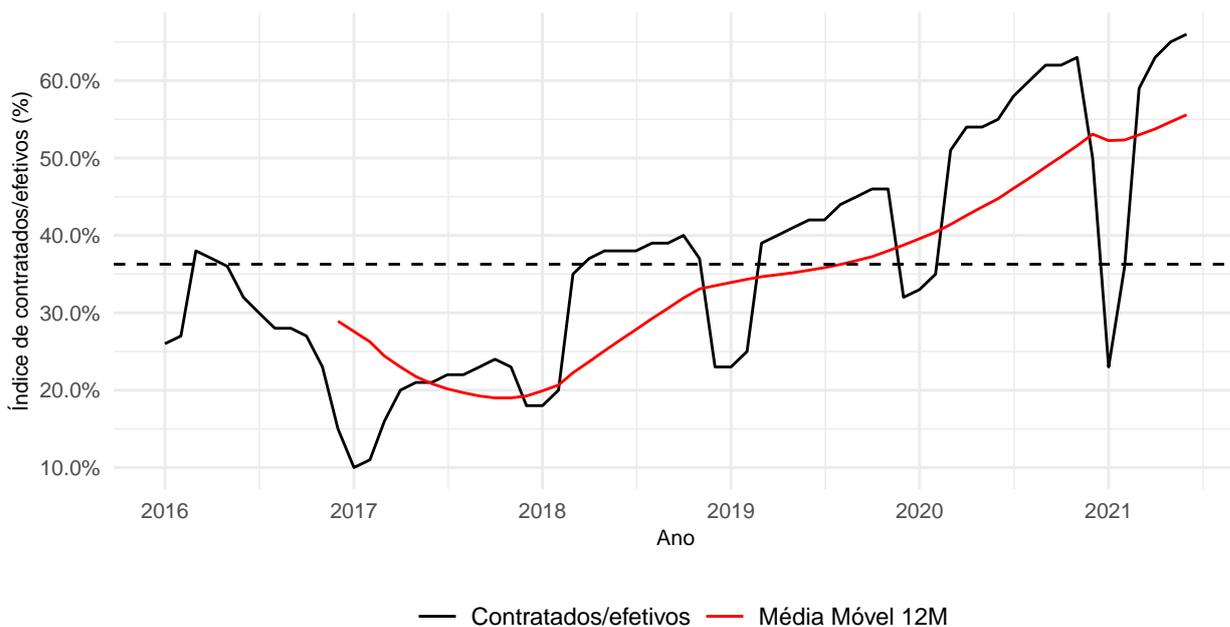


Figura 2: Série da relação entre a quantidade de contratados e efetivos

3 Situação das contratações por excepcional interesse público em junho/21

Ao recortar apenas a situação em junho de 2021, último mês do período considerado na análise, podemos constatar que o Poder Executivo do Município de Rio Tinto conta com 492 contratados em sua folha de pagamento. **A relação entre contratados e efetivos resultou em 66,00%.**

Os quantitativos entre as unidades gestoras é apresentado na Tabela 2.

No mês citado, a folha de contratados por excepcional interesse público resultou em um montante de R\$ 1.169.752,99, valores também apresentados na Tabela 2.

Tabela 2: Quantidade de contratados por unidades gestoras.

Órgão	Quant. de contratados	Valor total das remunerações(R\$)
Prefeitura Municipal de Rio Tinto	492,00	1.169.752,99
Total	492,00	1.169.752,99

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

3.1 Cargos exercidos pelos contratados

Ao traçar um cenário sobre os cargos mais frequentes, dentre os contratados por excepcional interesse público, chegamos ao resultado apresentado pela Tabela 3. Todos os outros cargos menos frequentes foram agrupados na categoria “Demais cargos”.

Tabela 3: Cargos mais frequentes dentre os temporários.

Cargo	Frequência
Demais cargos	139
PROFESSOR(A) CONTRATADO(A)	106
VIGIA - CTR	60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CTR	45
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CTR	29
GARI - (CTR)	23
ENFERMEIRO(A) - CTR	18
TEC. ENFERMAGEM - CTR	18
AUXILIAR DE SERV. GERAIS - CTR	17
MAGAREFE (CTR)	13
DIGITADOR(A) - CTR	12
MOTORISTA - CTR	12

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

3.2 Análise das remunerações

A Tabela 4 apresenta a distribuição dos contratados por excepcional interesse público pelas classe² das remunerações.

Tabela 4: Classes das remunerações e respectivas frequências.

Classe da remuneração	Frequência
[0,1000]	1
(1000,2000]	348
(2000,3000]	68
(3000,4000]	31
(4000,5000]	19
(5000,6000]	5
(6000,7000]	5
(7000,8000]	1
(8000,9000]	2
(9000,10000]	2
(10000,11000]	1
(11000,12000]	1
(12000,13000]	2
(13000,14000]	5
(27000,28000]	1

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

²Os intervalos foram construídos de mil em mil reais. Por exemplo, o intervalo (1000, 2000] significa remuneração maior do que R\$ 1.000 e menor ou igual a R\$ 2.000.

3.2.1 Análise em relação ao teto constitucional

Em relação ao teto constitucional municipal, cujo valor equivale ao subsídio do prefeito municipal (R\$ 19.000,00)³, há contratado(s) por excepcional interesse público com remunerações acima desse valor. Os detalhes se encontram em anexo, na Tabela 7.

3.3 Contratações recorrentes

Visando identificar possíveis recontrações pelas unidades gestoras, foi calculada a frequência⁴ em que servidores presentes na folha de junho/21 apareceram em folhas de pagamento anteriores da mesma unidade, seja de forma contínua ou intercalada.

Como bem já foi mencionado na introdução do relatório, as contratações por excepcional interesse público objetivam a suprir uma necessidade **temporária** da Administração Pública, sendo vedada para funções cotidianas.

No caso do Poder Executivo do município em análise, na folha do mês de junho de 2021, foram detectados **23**⁵ contratados que apresentaram vínculos por mais de 48 meses dentre os 66 meses analisados. Em outras palavras, 4,67% dos contratados na folha de pagamento citada se encontram nessa situação. O detalhamento é apresentado no anexo do relatório.

A Tabela 5 apresenta os cargos mais frequentes, quando consideramos apenas aqueles contratados com mais de 48 meses de vínculo, e as respectivas médias dos tempos de vínculo. Os cargos menos frequentes foram agrupados na categoria **Demais cargos**.

Tabela 5: Cargos com maiores tempos de vínculo.

Cargo	Frequência	Média do tempo de vínculo em meses
AGENTE DE ENDEMIAS	1	52
AUXILIAR DE SERV. GERAIS - CTR	1	49
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CTR	4	60
COVEIRO - (CTR)	1	65
ENFERMEIRO(A) - CTR	1	53
GARI - (CTR)	8	62
ODONTÓLOGO(A) - CTR	1	54
OPERADOR DE MAQ. PESADAS - CTR	1	52
OPERADOR DE SERV. HIDRAULICOS - (CTR)	1	53
PROFESSOR(A) CONTRATADO(A)	2	51.5
TEC. EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CTR	1	49
TEC. ENFERMAGEM - CTR	1	50

³Valor obtido conforme SAGRES/TCE-PB.

⁴Como exemplo, suponhamos que um contratado prestou serviços por dez meses no ano de 2018. Em maio de 2021 é contratado novamente pela mesma unidade gestora e consta nas folhas de maio e junho. Logo, a sua frequência do período é de 12 meses (10 em 2018 e 2 em 2021). A análise considera apenas servidores presentes na folha de junho do corrente ano.

⁵Na contagem não foi considerada a nomenclatura do cargo. Caso haja algum contratado exercendo cargos diferentes com uma mesma matrícula, o quantitativo apresentado no texto pode variar em relação ao da Tabela 5.

Tabela 5: Cargos com maiores tempos de vínculo. (continuação)

Cargo	Frequência	Média do tempo de vínculo em meses
Total	23	-

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

3.4 Contratados com datas de admissão superiores a dez anos

Nos dados informados em junho/2021 ao SAGRES, **não** foram identificados contratados por excepcional interesse público com data de admissão **superior a dez anos**, usando como referência a data de 30 de junho de 2021.

4 Despesas com contratações por excepcional interesse público

Em 2021, as despesas⁶ com contratações por excepcional interesse público se comportaram conforme demonstrado na Tabela 6. De forma acumulada, a relação entre a despesa com contratações (elemento de despesa 04) e com vencimentos e vantagens fixas (elemento de despesa 11) foi de 29,51%.

Tabela 6: Despesas com contratados por excepcional interesse público.

Município	Mês	Desp. elemento 04 (a)	Desp. elemento 11 (b)	% da relação (a/b)
Rio Tinto	Jan	210.865,3	1.963.760	10,74
Rio Tinto	Fev	371.856,7	1.983.694	18,75
Rio Tinto	Mar	586.793,2	2.080.110	28,21
Rio Tinto	Abr	633.658,4	2.132.826	29,71
Rio Tinto	Mai	788.138,1	2.024.622	38,93
Rio Tinto	Jun	1.010.663,1	2.021.525	50,00
Total	-	3.601.974,8	12.206.537	29,51

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

5 Alertas

Após informações apresentadas no presente relatório, sugerimos a emissão de alerta em relação aos seguinte(s) ponto(s):

⁶Os montantes apresentados se referem às despesas empenhadas. É possível que o município realize o empenho das despesas com pessoal de forma global, fato que causará distorções nas relações da tabela citada.

1. O Poder Executivo de Rio Tinto apresentou relação entre contratados e efetivos equivalente a 0,66, ou seja, superior a 30%;
2. Foi detectada a existência de 23 contratado(s) com vínculo(s) por mais de 48 meses, de forma contínua ou intercalada, dentre os período de 66 meses analisados;
3. Foi detectada a existência de 1 contratado(s), na última folha de junho/2021, com remuneração superior ao teto municipal.

Relatório gerado automaticamente por processo eletrônico sem intervenção da auditoria em 16 de Setembro de 2021.

6 ANEXOS

Tabela 7: Contratados com remunerações acima do teto municipal.

Matrícula	Nome do servidor	Remuneração mensal (R\$)
100000004300032	EMANUELLE BARROS SOBRAL	27.800

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

^b A remuneração mensal tomou por base a última folha de pagamento do período analisado.

Tabela 8: Contratados com vínculos há mais de 48 meses, de forma contínua ou intercalada.

Matrícula	Nome do servidor	Frequência (meses)
00000008200026	ANDERSON CARLOS DA SILVA	66
00000008200085	ANTONIO CARLOS DA SILVA	56
00000008200029	ANTONIO FELINTO DA SILVA	66
00000008200021	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	63
00000008200022	CARLOS VALBERTO GOMES DO NASCIMENTO	58
00000008200087	EDVALDO HERMINIO DOS SANTOS	65
100000004300103	FRANCISCO CAMELO DE OLIVEIRA	49
00000008200116	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	52
00000008200028	GENILSON DOS SANTOS	49
00000008200157	GERALDO MARINHO DOS SANTOS	65
100000004300049	JESSICA ALINE AGUIAR	50
00000008200423	LENICE CIPRIANO MARINHO DE SOUTA	53
00000008200152	LUIZ DA SILVA LOPES	53
00000008200090	LUIZ PAULO MEDEIROS	66
00000008200335	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SOARES	50
00000008200193	MARIA DOS SANTOS BEZERRA	64
100000004300059	MARILIA DE FATIMA RIBEIRO VIEIRA	49
100000004300129	MONICA MENDONCA DA SILVA	52
100000009956349	NADJALINY CRUZ DE FREITAS FREIRE	53
100000004300068	RENATO DE CARVALHO MORAIS JUNIOR	54
00000008200032	RONALDO FELIX	65
00000008200191	SEVERINO DOS RAMOS GOMES BARBOSA	53
00000008200033	ZAQUEU SOUZA RIBEIRO	65

^a Fonte: SAGRES/TCE-PB

Assinado em 17 de Setembro de 2021



Roseana Bandeira de Noronha Teixeira
Mat. 3703282
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 17 de Setembro de 2021



Plácido Cesar Paiva Martins Junior
Mat. 3703762
CHEFE DE DEPARTAMENTO